



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
19/05/2020
[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 30/2020

Projeto de Lei do Legislativo: nº 123 de 05 de maio de 2020.

Parecer jurídico nº: 31/2020- AJ

O projeto de Lei do Legislativo nº 123 de 05 de maio de 2020 de autoria dos vereadores Bernardino Scuttá – PDT e Laudir Abel – PP que trata da instituição no município da Declaração Municipal de Liberdade Econômica.

O projeto visa adequar a legislação municipal a legislação federal. A Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, instituiu no âmbito da União a Lei da Liberdade Econômica que visa facilitar e desburocratizar a abertura de empreendimentos, com o objetivo de agilizar a vida do empreendedor.

O presente projeto de Lei busca trazer para o âmbito do município a agilidade na abertura de empreendimento que visam gerar renda e agilizar a sua abertura. O Município continua a ter o poder de fiscalização e emissão de documentos de regularização, contudo os dados apresentados pelo contribuinte são considerados verdadeiros e o empreendimento já pode ser iniciado.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que respeitou todos os trâmites legais para a alteração do presente regimento interno da Câmara, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 14 de maio de 2020.

[Handwritten signature]
Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883